



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023
Processo nº TRF2-EOF-2023/00097 (TRF2 DOD-2023/00018)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para eventual contratação de serviços de emenda em fibra óptica, conforme especificações e características técnicas constantes deste Termo.
 - 1.1.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por mais 1 (um) ano, a critério do TRF 2ª Região, desde comprovado preço vantajoso (nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021) e caso haja interesse do FORNECEDOR.
 - 1.1.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme Enunciado CJF 42 aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, **as quantidades registradas na ata de registros de preços serão renovadas**, ou seja, durante a nova vigência a ata de registro de preços, a totalidade do quantitativos registrados estará disponível para pedidos de empenhamento. Dessa forma, não serão contabilizados, para fins de cálculo do saldo remanescente, os quantitativos de itens empenhados anteriormente à renovação da ata de registro de preços.
- 1.2. O órgão gerenciador e o órgão partícipe da presente contratação estão descritos a seguir:
 - 1.2.1. Órgão Gerenciador
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CNPJ: 32.243.347/0001-51
Rua Acre no 80, 19º andar, Centro,
Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.081/000.
Site: <https://www10.trf2.jus.br/ai/transparencia-publica/licitacoes/>
Coordenadoria de Licitações - COLICI:
Telefone (21) 2282-8020 / 2282-8682 (12 às 17h)
E-mail: licita@trf2.jus.br
 - 1.2.2. Órgão Partícipe
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO (SJRJ)
CNPJ: 05.424.467/0001-16
Avenida Almirante Barroso no 78, 11º andar, Centro,
Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.040/009.
Site: <https://www.jfrj.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contas-publicas/licitacoes>
Seção de Apoio às Licitações – SALIC: Telefone (21) 3218-9767 / 3218-9868 (12 às 17h)
E-mail: licitacoes@jfrj.jus.br
- 1.3. São partes integrantes deste Termo de Referência:
 - 1.3.1. Anexo I-1: Mapa de Gerenciamento de Riscos;
 - 1.3.2. Anexo I-2: Estudo Técnico Preliminar.
 - 1.3.3. Anexo I-3: Requisitos técnicos do item 1.1;
 - 1.3.4. Anexo I-4: Requisitos técnicos do item 1.2;
 - 1.3.5. Anexo I-5: Requisitos técnicos do item 1.3
 - 1.3.6. Anexo I-6: Requisitos técnicos do item 1.4;
 - 1.3.7. Anexo I-7: Planilha de Preços.

2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS

- 2.1. A LICITANTE deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante do Anexo I-7 - Planilha de Preços, contendo discriminação detalhada dos produtos/serviços ofertados contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso;

v19



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.
Documento Nº: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299

SIGA



TRF2EDT202400195A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento Nº: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 2.2. Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.
- 2.3. A LICITANTE deverá indicar em sua proposta comercial a marca dos produtos utilizados na prestação dos serviços.

3. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Viabilizar a manutenção/reparo do backbone de fibra óptica.

4. DOS RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- 4.1. Assegurar a disponibilidade do acesso à rede de dados mediante adequada manutenção.

5. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF

- 5.1. A presente contratação está alinhada com as iniciativas previstas no Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026 - e no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - PETI-JF 2021/2026, mais precisamente em consonância com o Macro desafio "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados" e o objetivo estratégico de "Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal".

6. DA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda TRF2-DOD-2023/00018 e os estudos preliminares constantes do processo TRF2-EOF-2023/00097.

7. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- 7.1. A demanda prevista corresponde aos serviços de manutenção corretiva e/ou evolutiva para o tratamento de incidentes e problemas em até 10% da infraestrutura óptica existente na JFRJ e no TRF2 e que se encontra com a garantia expirada.
- 7.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021. Dessa forma, o quantitativo dos itens a serem contratados poderá também abranger o Planejamento de Contratações de 2026.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

- 8.1. Os requisitos técnicos da Solução de TIC a ser contratada constam do item 17 do Termo de Referência.
- 8.2. As disposições acerca do parcelamento e adjudicação do objeto constam do item 12 do Termo de Referência.

9. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

- 9.1. O TRF2 e a JFRJ apresentam uma infraestrutura de *backbone* óptico implantada que permite a interligação dos switches de acesso com os switches de distribuição.
- 9.2. Essa infraestrutura periodicamente apresenta eventos de falha em virtude do uso, do desgaste dos seus componentes e da proximidade do fim de sua vida útil.
- 9.3. Tal condição impõe a necessidade periódica de reparos, a fim de assegurar a integridade dessa infraestrutura e a disponibilidade da rede de dados.
- 9.4. Considerando que o TRF2 e a JFRJ não dispõem de meios para realizar tais reparos, não foi identificada nenhuma alternativa adicional além dos serviços de emenda de fibra óptica propostos no item 7 deste Termo de Referência.

10. DA JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

v19



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.
Documento Nº: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299

SIGA



TRF2EDT202400195A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento Nº: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 10.1. Considerando que não foi encontrada nenhuma solução alternativa além dos serviços propostos no item 7 deste Termo de Referência, entende-se que tais serviços são a solução adequada para atender às necessidades da CONTRATANTE.

11. DA NATUREZA DO OBJETO

- 11.1. Tratam-se de serviços técnicos que possuem características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

12. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 12.1. A licitação será realizada em um único Grupo, formado por 4 (quatro) itens, conforme tabela constante do Anexo I-7 – Planilha de Preços deste Termo de Referência, devendo a LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 12.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do Grupo, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 12.3. O objeto desta contratação será na forma de menor preço, em regime de empreitada global, onde a CONTRATADA possui a obrigatoriedade de fornecer todos os serviços, peças, componentes, instrumentos e equipamentos.
- 12.4. A adjudicação por menor preço global se deve ao fato de que todos os itens mencionados apresentam uma relação de interdependência em virtude do fato de que os serviços ali descritos representam atividades sequenciais para a obtenção do resultado final: o ponto de rede óptico testado e certificado.
- 12.5. Desta forma, torna-se impossível a separação dos itens e adjudicação à LICITANTES diferentes.
- 12.6. Por essas razões, entendemos que o critério de adjudicação por contratação única - menor preço global - se revela o mais adequado a essa contratação.
- 12.7. Em face ao exposto, o objeto descrito no grupo G1 é indivisível e, por esse motivo, esse grupo deverá ser adjudicado a uma única LICITANTE.

13. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- 13.1. Verifica-se que os serviços pretendidos são oferecidos por diversos fornecedores no mercado e apresentam características padronizadas. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade "Pregão" sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo "Menor Preço, e pelo Sistema de Registro de preços, para aquisição eventual em momento oportuno.

14. DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. As exigências aqui apresentadas estão em consonância com as determinações contidas no Memorando Circular [TRF2-MCI-2023/00060](#).
- 14.2. Os serviços que são objeto da presente contratação não se enquadram em atividades sujeitas à exigência de Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF-IBAMA).
- 14.3. Os materiais utilizados na prestação dos serviços, com base no **Critério de Sustentabilidade na Fase do Ciclo de Vida da Destinação Final**, conforme recomendação constante na página 53 do Guia de Contratações Sustentáveis da AGU (4ª Edição), não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDes).
- 14.3.1. Tal exigência constitui em medida de tratamento para se evitar o uso de materiais nocivos ao meio ambiente.
- 14.4. Os serviços foram especificados de forma que exista uma prevenção quanto à geração de resíduos, com base nas **Premissas de Sustentabilidade em Obras e Serviços de Engenharia**, conforme recomendação constante na página 60 do Guia de Contratações Sustentáveis da AGU (4ª Edição),

v19



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.
Documento N°: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299

SIGA



TRF2EDT202400195A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento N°: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

adotando-se como medida de tratamento a medição prévia dos trechos do lançamento de fibra óptica antes do seu efetivo lançamento.

- 14.5. A gestão de resíduos será realizada mediante o descarte seletivo dos materiais utilizando-se a estrutura de coleta seletiva da CONTRATANTE para destinação final desses materiais, com base nas **Premissas de Sustentabilidade em Obras e Serviços de Engenharia**, conforme recomendação constante na página 60 do Guia de Contratações Sustentáveis da AGU (4ª Edição).
- 14.6. A LICITANTE deve respeitar e cumprir todas as disposições da legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante a CONTRATANTE, os órgãos ambientais e terceiros, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura cause ao meio ambiente.

15. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

- 15.1. Os materiais utilizados na prestação dos serviços deverão estar de acordo com as normas, padrões e políticas estabelecidas pelos respectivos fabricantes dos bens, bem como estar aderente às normas técnicas brasileiras aplicáveis.
- 15.2. Os materiais utilizados na prestação dos serviços, quando aplicável, deverão possuir certificado de registro ANATEL, dentro da validade.

16. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 16.1. As LICITANTES deverão comprovar capacitação técnico-profissional, nos termos do art. 67 da Lei 14.133/2021, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT alternativamente expedida por:
 - 16.1.1. CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
 - 16.1.2. CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
 - 16.1.3. CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais.
- 16.2. A Certidão de Acervo Técnico deverá ser expedida em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da prestação dos serviços referenciando alternativamente:
 - 16.2.1. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), caso sejam profissionais registrados no CREA.
 - 16.2.2. RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), caso sejam profissionais registrados no CAU.
 - 16.2.3. TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), caso sejam profissionais registrados no CFT.
- 16.3. O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.
- 16.4. Foi incluída a exigência de habilitação técnica pelos seguintes motivos:
 - 16.4.1. Para a realização de serviços de emendas em fibra óptica são exigidas habilidades técnicas bem especializadas para que os serviços entregues apresentem confiabilidade e durabilidade.
 - 16.4.2. Por isso, é de extrema importância que sejam considerados critérios de seleção para garantir a qualidade dos serviços contratados, e a exigência de um atestado de capacitação técnico-profissional é um desses critérios.
 - 16.4.3. Esse atestado visa obter uma comprovação prática da experiência técnica dos profissionais que atuarão na prestação dos serviços como forma de assegurar uma maior probabilidade de que os serviços sejam executados de forma segura, eficiente e observando os procedimentos técnicos adequados.
 - 16.4.4. Isso visa mitigar o risco de prejuízos por conta serviços mal executados.

v19



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.
Documento Nº: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299

SIGA



TRF2EDT202400195A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento Nº: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. Os requisitos técnicos específicos constam do Anexo I-3, Anexo I-4, Anexo I-5 e Anexo I-6.
- 17.2. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA no **Município do Rio de Janeiro** e nos endereços descritos a seguir:
 - 17.2.1. Rua Acre 80 - Centro, Rio de Janeiro – RJ;
 - 17.2.2. Avenida Venezuela 134 – Saúde (Praça Mauá), Rio de Janeiro – RJ;
 - 17.2.3. Avenida Rio Branco 241 – Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ;
 - 17.2.4. Avenida Rio Branco 243 – Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ.
- 17.3. Havendo anuência da CONTRATADA e interesse da CONTRATANTE tais serviços poderão ser prestados em outros prédios do TRF2 ou JFRJ diferentes dos mencionados no item 17.2.
- 17.4. Os materiais utilizados na prestação dos serviços deverão atender à seguintes exigências:
 - 17.4.1. ser novos em todos os seus componentes, não sendo aceito o uso de produtos remanufaturados, reciclados e recondicionados.
 - 17.4.2. ser de um único FABRICANTE e possuir garantia estendida do FABRICANTE por 25 anos.
 - 17.4.2.1. Excepciona-se dessa exigência as extensões ópticas fornecidas pela CONTRATADA para a realização de emendas ópticas em DIOS existentes nas instalações da CONTRATANTE e não fornecidos pela CONTRATADA.
- 17.5. O objeto será considerado não entregue caso o mesmo seja diferente do proposto ou apresente defeito.
- 17.6. A reparação de serviço entregue em desconformidade deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à notificação da CONTRATANTE à CONTRATADA sobre a recusa dos mesmos.
 - 17.6.1. Esgotado esse prazo, a CONTRATADA será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.
- 17.7. A CONTRATANTE irá disponibilizar acesso a equipe técnica da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE para plena execução das atividades, contudo os profissionais da CONTRATADA devem estar plenamente identificados com uniformes, crachás e outros, garantindo a segurança da CONTRATANTE.
- 17.8. A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão de obra, ferramental, maquinário e aparelhamento adequados a mais perfeita execução do objeto a ser licitado.
- 17.9. A CONTRATADA deverá manter, obrigatoriamente, durante todo o período de vigência do contrato, os quantitativos de materiais necessários à execução dos serviços definidos para realizar o pronto atendimento de eventuais chamados e, assim, cumprir os prazos de atendimento acordados.
- 17.10. A falta de materiais em quantidade inferior aos necessários para a execução dos trabalhos não poderá ser utilizada como justificativa para o não cumprimento dos níveis de serviços estabelecidos.
- 17.11. A CONTRATADA deverá utilizar na prestação dos serviços objeto do contrato, mão de obra qualificada, equipamentos e materiais, inclusive EPI's (em conformidade com as exigências da NR-10/2004), de primeira qualidade e suficientes à realização dos serviços.
- 17.12. Devem ser obedecidas as normas e padrões da ANATEL e da ABNT pertinentes ao tipo de serviço e a qualidade dos materiais aplicados nos acessos e nos serviços. É dever da CONTRATADA, no momento da execução do serviço, consultar nos sítios associados a existência de versão mais atualizada das referidas normas, bem como de outras normas técnicas aplicáveis à prestação de tais serviços.
- 17.13. Não havendo prejuízos às atividades das áreas judiciais e administrativas da CONTRATANTE, a prestação de serviços poderá ser realizada em dias úteis no período das 11 às 19 horas.
 - 17.13.1. A CONTRATANTE poderá agendar a realização de tais atividades em dias não úteis como, por exemplo, sábados, domingos e feriados de forma a gerar o menor impacto possível nas atividades das áreas judiciais e administrativas da CONTRATANTE.

v19



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.
Documento N°: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299

SIGA



TRF2EDT202400195A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento N°: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

17.13.2. A CONTRATANTE poderá agendar a realização de tais atividades em dias úteis fora do horário comercial (11 às 19 horas) de forma a gerar o menor impacto possível nas atividades das áreas judiciais e administrativas da CONTRATANTE.

18. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

18.1. A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução dos serviços referentes aos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Assinatura do Contrato	Conforme Edital.
02	Envio de mensagem eletrônica pelo fiscal ou gestor do contrato solicitando o início dos serviços	Em até 60(sessenta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à assinatura do contrato pelo Contratante.
03	Reunião de alinhamento de expectativas	Em até 20(vinte) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à assinatura do contrato pelo Contratante.
04	Entrega dos Serviços referentes ao item 1.1 (Serviço de instalação de segmento de cabo de fibra contendo 06 fibras multimodo (50/125) OM3 com fornecimento de todo o material).	Os serviços referentes ao item 1.1 deverão ser entregues no prazo de 10(dez) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil seguinte ao dia do envio de mensagem eletrônica pelo fiscal ou gestor do contrato solicitando o início dos serviços da Etapa 2 .
05	Entrega dos Serviços referentes ao item 1.2 (Serviço de instalação de Distribuidor interno óptico (DIO) com capacidade de 6(seis) conectores LC Duplex com o fornecimento de todo o material).	Os serviços referentes ao item 1.2 deverão ser entregues no prazo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil seguinte ao final da Etapa 4 .
06	Entrega dos Serviços referentes ao item 1.3 (Serviço de instalação de Distribuidor interno óptico (DIO) com capacidade de 24 (vinte e quatro) conectores LC Duplex com o fornecimento de todo o material).	Os serviços referentes ao item 1.3 deverão ser entregues no prazo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil seguinte ao final da Etapa 5 . Caso já exista DIO previamente instalado este prazo deverá ser desconsiderado.
07	Entrega dos Serviços referentes ao item 1.4 (Serviço de fusão de fibra óptica, identificação e emissão de Relatório de OTDR com o fornecimento de todo o material).	Os serviços referentes ao item 1.4 deverão ser entregues no prazo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil seguinte ao final da Etapa 5 , nos casos em que já exista um DIO de 24 portas com portas livres para a ativação dos pontos ópticos; ou da Etapa 6 , nos casos em que houver a instalação do DIO de 24 portas.
08	Emissão do Termo de Recebimento Provisório do Bem	O recebimento provisório dos serviços após o encerramento da Etapa 7 e no ato da entrega da nota fiscal de prestação de serviços.
09	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Bem	Após o recebimento provisório dos serviços, o servidor ou a comissão designada formalmente pela autoridade competente, procederá à verificação de conformidade dos serviços entregues. Verificada a conformidade procederá ao recebimento definitivo (atesto), o qual dar-se-á em até 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento provisório.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 19.1. Efetuar o acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 19.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA necessários ao fornecimento dos bens contratados.
- 19.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste contrato.
- 19.4. Cumprir as obrigações da CONTRATANTE contidas no edital e seus anexos.

v19



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.
Documento N°: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299

SIGA



TRF2EDT202400195A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento N°: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Cumprir todas as obrigações da CONTRATADA descritas no edital e seus Anexos.
- 20.2. Cumprir os deveres, atinentes aos fornecedores de bens, descritos no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

21. DOS PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO

- 21.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;
- 21.2. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- 21.3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- 21.4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;
- 21.5. Preposto: funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

22. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 22.1. As solicitações de fornecimento de material serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE, mediante emissão de Termo de Contrato, em de acordo com o Edital.

23. DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)

- 23.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia dos serviços e dos materiais utilizados pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do 1º dia útil seguinte à data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 23.2. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE um número telefônico e um endereço de correio eletrônico válido para o registro de chamados para o eventual reparo em pontos de rede óptica defeituosos.
- 23.3. O prazo máximo para o início do atendimento técnico é de 1 (um) dia, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à solicitação, formalizada mediante mensagem eletrônica.
- 23.4. A CONTRATADA deverá efetuar o reparo, sempre com materiais novos, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à abertura da solicitação pela CONTRATANTE.
- 23.5. O atendimento deverá observar o horário de funcionamento da CONTRATANTE que, atualmente, é de 11 às 19 horas, de segunda à sexta-feira.
 - 23.5.1. Eventualmente caso a atividade realizada possa impactar de forma crítica nas atividades finalísticas da CONTRATANTE poderá ser estabelecido, pela equipe técnica da CONTRATANTE, a realização de serviços fora da janela estabelecida no item 23.5.
- 23.6. Todos os prazos estipulados neste Termo de Referência constituem-se em Níveis Mínimos de Serviços Exigidos (NSE) sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades e sanções administrativas descritas no item 32 deste Termo de Referência, em caso de inadimplemento de quaisquer obrigações contratuais.

v19



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.
Documento Nº: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299

SIGA



TRF2EDT202400195A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento Nº: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

24. APLICAÇÃO DE GLOSAS

24.1. Em caso de atrasos superiores a 10 (dez) dias em quaisquer das atividades de responsabilidade da CONTRATADA e descritas no item 18.1, contados do primeiro dia útil seguinte à data estipulada no respectivo cronograma, será aplicada uma glosa de 10% sobre o valor referente ao serviço entregue em atraso.

24.1.1. Não será aplicada glosa caso o atraso decorra tenha sido causado pela CONTRATANTE.

25. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

25.1. A comunicação entre o representante da CONTRATANTE e à CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico e outras especificadas no edital.

26. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

26.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

26.1.1. Provisoriamente – pelo Fiscal Técnico, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

26.1.2. Definitivamente - Pelo gestor do Contrato e pelo fiscal requisitante, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, salvo motivo justificado;

26.1.2.1. O atesto será lavrado na mesma data do recebimento definitivo, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

26.2. Na emissão dos Termos de Recebimento deverão ser observados, no que couber, os requisitos estabelecidos na IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, e no Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI-JF.

26.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que o serviço está em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

26.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da contratada em reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF da 2ª Região, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

26.5. O aceite/aprovação do (s) produto(s)/serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF - 2ª Região as faculdades previstas nos artigos 18 e 20 da Lei nº 8.078/1990.

26.6. O Contratante designará a Equipe de Fiscalização da Contratação, que será formada por 01 (um) servidor designado gestor do Contrato e 03 (três) servidores, sendo 01 (um) fiscal técnico, 01 (um) fiscal requisitante e 01 (um) fiscal administrativo, os quais exercerão, como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do Contrato.

27. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

27.1. Conforme Edital.

27.2. O documento fiscal (nota fiscal de prestação de serviços), em 2(duas) vias, deverá ser entregue:

27.2.1. Para contratos onde o TRF2 seja a CONTRATANTE:

Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos

v19



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.
Documento N°: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299

SIGA



TRF2EDT202400195A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento N°: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Visconde de Inhaúma, 68, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro,
De segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 17 horas,
Deve ser enviado eletronicamente ao e-mail notafiscal@trf2.jus.br.

- 27.2.2. Para contratos onde o JFRJ seja a CONTRATANTE:
SECODS – Seção de Comunicação de Dados
Rua Acre, 80, 7º andar, Sala 705, Centro - Rio de Janeiro,
De segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 17 horas,
Deve ser enviado eletronicamente ao e-mail secods@trf2.jus.br.

28. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

- 28.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente da CONTRATANTE;
- 28.2. São vedadas a divulgação, a reprodução ou a utilização de quaisquer informações, a qualquer título, exceto quando previamente autorizadas;
- 28.3. A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES.
- 28.3.1. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

29. APROVAÇÃO E ASSINATURA

- 29.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº TRF2-PSG-2023/00188, de 25 de abril de 2023.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Carlos Alberto Caldas da Silva (titular) Matrícula: 12041	Pergentino Joaquim Alves Neto (titular) Matrícula: 12049	Patricia Soares Trannin (titular) Matrícula: 11550
Diego Lopes Gomes (suplente) Matrícula: 12081	Marcus Vinícius do Patrocínio Azevedo (suplente) Matrícula: 11728	Luiz Manuel de Sousa Gonçalves (suplente) Matrícula: 11575

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL)

ANA LUISA CARNEIRO DA SILVA
Matrícula: 11066

v19



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.
Documento N°: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299

SIGA



TRF2EDT202400195A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento N°: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-1 – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Serviços de emenda em fibra óptica (TI.51)

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
20/03/2023	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	PCTIC	Carlos Alberto Caldas da Silva
03/07/2023	2.0	Finalização da segunda versão do documento.	PCTIC	Diego Lopes Gomes
02/10/2023	3.0	Finalização da segunda versão do documento.	PCTIC	Carlos Alberto Caldas da Silva
09/08/2024	4.0	Finalização da terceira versão do documento.	PCTIC	Carlos Alberto Caldas da Silva
XX/XX/20XX	4.0	Revisão do documento após análise jurídica.	PCTIC	XXXXXXXXXXXX

*Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução de TIC relacionada à criação/alteração da Análise de Riscos:

PCTIC – Planejamento da Contratação;

SFTIC – Seleção de Fornecedores;

GCTIC – Gestão do Contrato.

v19



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.
Documento N°: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299

SIGA



TRF2EDT202400195A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento N°: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-1 – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (CONTINUAÇÃO)

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

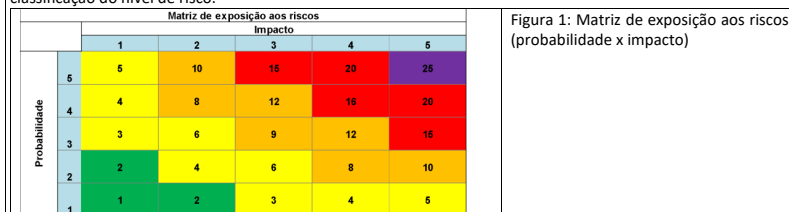
Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Neste Mapa de Gerenciamento de Riscos serão utilizados parâmetros escalares para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Muito Baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito Alto	5

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A Tabela 1 apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.



A matriz de exposição aos riscos é utilizada para o estabelecimento de diretrizes de tratamento de riscos.

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz de exposição aos riscos.

Nível de Risco da Matriz de Exposição aos Riscos	Observação
Verde	$1 \leq (P^*) \leq 2$ Nível de risco baixo. Admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.
Amarela	$3 \leq (P^*) \leq 12$ Nível de risco médio. Admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.
Vermelha	$15 \leq (P^*) \leq 20$ Nível de risco alto. Devem ser adotadas obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.
Roxa	$(P^*) \geq 25$ Nível de risco muito alto. Devem ser adotadas obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão.



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.
Documento N°: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299

SIGA



TRF2EDT202400195A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento N°: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>

ANEXO I-1 – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (CONTINUAÇÃO)

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): ¹	P ²	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
R01	Alteração do escopo dos produtos a serem contratados pelas áreas beneficiárias dos serviços.	Planejamento da Contratação	2	2	4
R02	Elaboração das especificações técnicas sem contemplar a totalidade dos parâmetros técnicos indispensáveis para o atendimento às necessidades do negócio.	Planejamento da Contratação	1	4	4
R03	Falta de clareza pelo demandante quanto às demandas a serem desenvolvidas e mantidas.	Planejamento da Contratação	3	4	12
R04	Atraso no processo administrativo de contratação.	Planejamento da Contratação	3	4	12
R05	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros.	Planejamento da Contratação	3	5	15
R06	Atraso ou suspensão no processo licitatório em virtude de impugnações.	Seleção do Fornecedor	4	4	16
R07	Atraso na entrega dos serviços decorrente de problemas na cadeia produtiva dos fabricantes dos materiais utilizados na prestação dos serviços em virtude da falta de insumos por conta de sazonalidades de mercado.	Gestão Contratual	4	4	16
R08	Baixa capacidade técnica da CONTRATADA para o fornecimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE.	Gestão Contratual e Solução Tecnológica	3	4	12

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009).

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco R01	Risco:	Alteração do escopo dos produtos a serem contratados pelas áreas beneficiárias dos serviços.	
	Probabilidade:	2 (Baixo)	
	Impacto:	2 (Baixo)	
	Dano 1:	Atraso na contratação e consequente impossibilidade de atender às demandas impossibilitando a melhoria da comunicação de dados e acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários.	
	Tratamento:	Mitigar.	
		Id	Ação Preventiva
	P01	Realizar reuniões prévias com a Área Requisitante com o fito de subsidiar corretamente a elaboração do Termo de Referência.	Área Requisitante / Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	C01	Ajustar o Termo de Referência	Equipe de Planejamento da Contratação

v19



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.
Documento N°: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299

SIGA



TRF2EDT202400195A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento N°: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-1 – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (CONTINUAÇÃO)

Risco R02	Risco:	Elaboração das especificações técnicas sem contemplar a totalidade dos parâmetros técnicos indispensáveis para o atendimento às necessidades do negócio.	
	Probabilidade:	1 (Muito Baixo)	
	Impacto:	4 (Alto)	
	Dano 1:	Entrega de produto que atende parcialmente as necessidades da área de negócio, acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	P01	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de Planejamento da Contratação
	P02	Realizar Provas de Conceito com amostras de produtos dos principais fabricantes deste nicho de mercado, efetuando testes com a participação do usuário final	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	C01	Havendo o atendimento das necessidades da área de negócio, explicitar as limitações do produto recebido que demandarão adaptação pelo usuário final.	Equipe de Planejamento da Contratação
C02	Pedir a revogação da licitação e a consequente republicação da mesma acrescentando as necessidades de negócio não contempladas no edital da contratação anterior.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Risco R03	Risco:	Falta de clareza pelo Requirante quanto às demandas a serem desenvolvidas e mantidas.	
	Probabilidade:	3 (Médio)	
	Impacto:	4 (Alto)	
	Dano 1:	Entrega de produto que atende parcialmente as necessidades do negócio, acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	P01	Formular questionamentos às áreas Requirantes para coletar o máximo de informações sobre os requisitos técnicos da solução de TIC necessários para atender a demanda.	Equipe de Planejamento da Contratação
	P02	Validar junto às áreas demandantes as especificações técnicas da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	C01	Pedir a revogação da licitação e a consequente republicação da mesma acrescentando as necessidades de negócio não contempladas no edital da contratação anterior.	Equipe de Planejamento da Contratação
Risco R04	Risco:	Atraso no processo administrativo de contratação.	
	Probabilidade:	4 (Alto)	
	Impacto:	3 (Médio)	
	Dano 1:	Adiamento no atendimento às demandas pelo produto que é objeto da presente contratação, acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	P01	Executar as ações pertinentes as suas respectivas unidades em prazos viáveis e compatíveis com os da contratação em tela.	COOCON / AJUR / COLICI
	P02	Acompanhar a tramitação processual e solicitar prioridade à Administração	STI / Equipe de Planejamento da Contratação
	P03	Elaborar artefatos bem fundamentados de modo a fornecer a devida e rápida justificativa aos possíveis questionamentos.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
C01	Estrita observância às recomendações da área jurídica do TRF2.	Equipe de Planejamento da Contratação	
C02	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação	

v19



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.

Documento N°: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299

SIGA



TRF2EDT202400195A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento N°: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-1 – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (CONTINUAÇÃO)

Risco R05	Risco:	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros.	
	Probabilidade:	3 (Médio)	
	Impacto:	5 (Muito Alto)	
	Dano 1:	Limitação da capacidade de acesso aos serviços de rede dispostos no Datacenter do TRF-2, causando "gargalos" na transmissão de dados; desta forma, prejudicando a experiência dos usuários no uso de tais serviços."	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	P01	Prever a contratação no PCTI do referido exercício financeiro.	Unidade Requisitante – STI
	P02	Garantir os recursos na previsão orçamentária	Unidade Requisitante – STI
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	C01	Solicitar transferência de recursos financeiros de outro programa	Unidade Requisitante – STI
C02	Solicitar crédito suplementar	Unidade Requisitante - STI	
C03	Remanejar recurso priorizando a contratação	Unidade Requisitante – STI	
Risco R06	Risco:	Atraso ou suspensão no processo licitatório em virtude de impugnações	
	Probabilidade:	4 (Alto)	
	Impacto:	4 (Alto)	
	Dano 1:	Impossibilidade de atendimento às demandas pelo produto que é objeto da presente contratação, acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
P01	Durante a elaboração dos artefatos, realizar uma compilação com os fundamentos técnicos e jurídicos para as exigências contidas no Termo de Referência, de forma a subsidiar as respostas aos pedidos de esclarecimento e/ou de impugnação.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
C01	Ajustar o Termo de Referência e solicitar realização de nova licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Risco R07	Risco:	Atraso na entrega dos serviços decorrente de problemas na cadeia produtiva dos fabricantes dos materiais utilizados na prestação dos serviços em virtude da falta de insumos por conta de sazonalidades de mercado.	
	Probabilidade:	4 (Alto)	
	Impacto:	4 (Alto)	
	Dano:	Limitação da capacidade de acesso aos serviços de rede dispostos no Datacenter do TRF-2, causando "gargalos" na transmissão de dados; desta forma, prejudicando a experiência dos usuários no uso de tais serviços."	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	P01	Durante a elaboração dos artefatos, realizar estudos sobre as peculiaridades de logística de produção, distribuição e revenda dos materiais usados na prestação de serviços a fim de estabelecer cláusulas de prazo de entrega factíveis com as características do mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação
	P02	Prever glosas, multas, possibilidade de rescisão contratual, bem como outras penalidades no caso de inexecução parcial ou total do objeto objetivando desencorajar empresas que não possuem capacidade técnico-operacional para prestar serviços de tal complexidade a participar do procedimento licitatório em tela.	Equipe de Planejamento da Contratação / SAT
	P03	Exigir Atestados de Capacidade Técnica no Termo de Referência com o objetivo de comprovar a aptidão da futura Contratada no desempenho de atividade que guarde proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
C01	Realização de intimação objetivando a solução dos problemas / Aplicação de penalidades.	Equipe de Fiscalização do Contrato/ AJUR / SAT	

v19



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.

Documento Nº: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299

SIGA



TRF2EDT202400195A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento Nº: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-1 – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (CONTINUAÇÃO)

Risco R08	Risco:	Baixa capacidade técnica da CONTRATADA para o fornecimento dos produtos na escala solicitada pela CONTRATANTE.	
	Probabilidade:	3 (Médio)	
	Impacto:	4 (Alto)	
	Dano:	Impossibilidade de atendimento às demandas pelo produto que é objeto da presente contratação, acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários.	
	Tratamento:	Mitigar.	
		Id	Ação Preventiva
	P01	Exigir Atestados de Capacidade Técnica no Termo de Referência com o objetivo de comprovar a aptidão da futura Contratada no desempenho de atividade que guarde proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.	Equipe de Planejamento da Contratação
	P02	Prever glosas, multas, possibilidade de rescisão contratual, bem como outras penalidades no caso de inexecução parcial ou total do objeto objetivando desencorajar empresas que não possuem capacidade técnico-operacional para prestar serviços de tal complexidade a participar do procedimento licitatório em tela.	Equipe de Planejamento da Contratação / SAT
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	CO1	Aplicar as penalidades previstas em eventuais descumprimentos das condições do Termo de Referência.	Equipe de Fiscalização do Contrato / SAT / AJUR

4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
08/03/2023	R01	P01, P02, P03 e P04	Os Integrantes Requisitantes e Integrantes Técnicos se reuniram em 08/03/2023 e deliberaram sobre as ações preventivas descritas nos itens P01, P02, P03 e P04.
03/07/2023	R02	P01 e P02	Os Integrantes Requisitantes e Integrantes Técnicos se reuniram em 15/03/2023 e deliberaram sobre a eventual pesquisa de contratações similares de outros órgãos públicos (Connect-jus e COMPRASNET) com o intuito de realizar o levantamento de requisitos técnicos mais atuais.

5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 94 de 2022, a Análise de Riscos deve ser assinada pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº TRF2-PSG-2023/00188, de 25 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 2023.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Carlos Alberto Caldas da Silva (titular) Matrícula: 12041	Pergentino Joaquim Alves Neto (titular) Matrícula: 12049	Patricia Soares Trannin (titular) Matrícula: 11550
Diego Lopes Gomes (suplente) Matrícula: 12081	Marcus Vinícius do Patrocínio Azevedo (suplente) Matrícula: 11728	Luiz Manuel de Sousa Gonçalves (suplente) Matrícula: 11575

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL)

ANA LUIZA CARNEIRO DA SILVA
Matrícula: 11066

v19



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.

Documento Nº: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299

SIGA



TRF2EDT202400195A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento Nº: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-2 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Serviços de emenda em fibra óptica

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
16/03/2023	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Carlos Alberto Caldas da Silva
03/07/2023	2.0	Finalização da segunda versão do documento	Diego Lopes Gomes
02/10/2023	3.0	Finalização da terceira versão do documento	Carlos Alberto Caldas da Silva
XX/XX/20XX	3.0	Revisão do documento após análise jurídica	XXXXXXXXXXXX

v19



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.
Documento N°: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299

SIGA



TRF2EDT202400195A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento N°: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO	
O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.	
1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS	
1.1 - Identificação das necessidades de negócio	
1.1.1	A presente contratação está alinhada com as iniciativas previstas no Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026 - e no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - PETI-JF 2021/2026, mais precisamente em consonância com o Macro desafio "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados" e o objetivo estratégico de "Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal".
1.2 - Identificação das necessidades tecnológicas	
1.2.1	Assegurar uma capacidade de vazão de dados compatível com a demanda do tráfego de comunicação de dados.
1.2.2	Corrigir problemas de degradação na comunicação de dados.
1.3- Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC	
1.3.1 Capacitação	
1.3.1.1	Os profissionais que atuarem na prestação dos serviços deverão estar em regularidade perante o respectivo Conselho Técnico Profissional.
1.3.2 Requisitos Legais	
1.3.2.1	Os materiais utilizados na prestação dos serviços deverão estar de acordo com as normas, padrões e políticas estabelecidas pelos respectivos fabricantes dos bens, bem como estar aderente às normas técnicas brasileiras aplicáveis.
1.3.3 Requisitos de Manutenção	
1.3.3.1	O Quadro de Informações dos Níveis de Serviços Exigidos (NSE) apresentado abaixo lista os requisitos de manutenção:
QUADRO DE INFORMAÇÕES DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)	
NSE	Disposições Gerais
1.1	A CONTRATADA deverá prestar garantia dos serviços e dos materiais utilizados pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do 1º dia útil seguinte à data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
1.2	A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE um número telefônico e um endereço de correio eletrônico válido para o registro de chamados para o eventual reparo em pontos de rede óptica defeituosos.
1.3	O prazo máximo para o início do atendimento técnico é de 1 (um) dia, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à solicitação, formalizada mediante mensagem eletrônica.
1.4	A CONTRATADA deverá efetuar o reparo, sempre com materiais novos, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à abertura da solicitação pela CONTRATANTE.
1.5	O atendimento deverá observar o horário de funcionamento da CONTRATANTE que, atualmente, é de 11 às 19 horas, de segunda à sexta-feira.
1.5.1	Eventualmente caso a atividade realizada possa impactar de forma crítica nas atividades finalísticas da CONTRATANTE poderá ser estabelecido, pela equipe técnica da CONTRATANTE, a realização de serviços fora da janela estabelecida no item 1.5 deste NSE.
1.6	Todos os prazos estipulados na contratação constituem-se em Níveis Mínimos de Serviços Exigidos (NSE) sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades e sanções administrativas, em caso de inadimplemento de quaisquer obrigações contratuais.
2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS	
2.1	A demanda prevista corresponde aos serviços de manutenção corretiva e/ou evolutiva para o tratamento de incidentes e problemas tendo como base até 10% da infraestrutura óptica existente na JFRJ e no TRF2 e que se encontra com a garantia expirada.
3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS	
3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES	
3.1.1	O TRF2 e a JFRJ apresentam uma infraestrutura de backbone óptico implantada que permite a interligação dos switches de acesso com os switches de distribuição.

v19



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.
Documento N°: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299

SIGA



TRF2EDT202400195A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento N°: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

3.1.2	Essa infraestrutura, periodicamente, apresenta eventos de falha em virtude do uso, do desgaste dos seus componentes e da proximidade do fim de sua vida útil.
3.1.3	Tal condição impõe a necessidade periódica de reparos, a fim de assegurar a integridade dessa infraestrutura e a disponibilidade da rede de dados.
3.1.4	Considerando que o TRF2 e a JFRJ não dispõem de meios para realizar tais reparos, não foi identificada nenhuma alternativa adicional além dos serviços de emenda de fibra óptica indicados no item 7 deste documento.

3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES	
3.2.1	Apenas os serviços descritos no item 7 deste documento demonstraram-se viáveis ao atendimento das necessidades de expansão da infraestrutura de rede de dados.

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X

3.3 – PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO	
3.3.1	Conforme anexo TRF2-INC-2023-02433 do Processo Administrativo TRF2-EOF-2023/00097.

4 – REGISTRO DAS SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS	
4.1	Somente foi apurada a existência de apenas uma solução viável.

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)	
Não foi realizada análise comparativa de custos (TCO) tendo vista que somente foi apurada a existência de apenas uma solução.	

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA	
6.1	Descrição: Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade Descrição complementar: Serviço de instalação de segmento de cabo de fibra contendo 06 fibras multimodo (50/125) OM3 com fornecimento de todo o material.
6.2	Descrição: Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade Descrição Complementar: Serviço de instalação de Distribuidor interno óptico (DIO) com capacidade de 6(seis) conectores LC-Duplex com o fornecimento de todo o material.
6.3	Descrição: Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade Descrição Complementar: Serviço de instalação de Distribuidor interno óptico (DIO) com capacidade de 24(vinte e quatro) conectores LC-Duplex com o fornecimento de todo o material.
6.4	Descrição: Fusão fibra óptica Descrição complementar: Serviço de fusão de fibra óptica, identificação e emissão de Relatório de OTDR com o fornecimento de todo o material.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO	
7.1	A estimativa de custo total da contratação consta do anexo TRF2-INC-2023/02433 e é apresentada na tabela abaixo:



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.
Documento Nº: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299

SIGA



TRF2EDT202400195A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento Nº: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Discriminação	Quantidade		Quantidade Total	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
		TRF2	SJRJ			
1.1	Descrição: Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade Descrição complementar: Serviço de instalação de segmento de cabo de fibra contendo 06 fibras multimodo (50/125) OM3 com fornecimento de todo o material.	1000	3000	4000	R\$ 22,11	R\$ 88.426,67
1.2	Descrição: Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade Descrição Complementar: Serviço de instalação de Distribuidor interno óptico (DIO) com capacidade de 6(seis) conectores LC-Duplex com o fornecimento de todo o material.	30	90	120	R\$ 1.264,13	R\$ 151.696,00
1.3	Descrição: Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade Descrição Complementar: Serviço de instalação de Distribuidor interno óptico (DIO) com capacidade de 24(vinte e quatro) conectores LC-Duplex com o fornecimento de todo o material.	2	6	8	R\$ 2.607,23	R\$ 20.857,81
1.4	Descrição: Fusão fibra óptica Descrição complementar: Serviço de fusão de fibra óptica, identificação e emissão de Relatório de OTDR com o fornecimento de todo o material.	100	300	400	R\$ 75,85	R\$ 30.340,00
VALOR TOTAL						R\$ 291.320,48

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1	Considerando que se tratam de serviços técnicos que possuem características comuns e usuais encontradas no mercado de telecomunicações, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos; chega-se à conclusão que a contratação em tela é viável.
-----	--

9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela **Portaria nº TRF2-PSG-2023/00188, de 25 de abril de 2023.**

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 94 de 2022, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Carlos Alberto Caldas da Silva (titular) Matrícula: 12041	Pergentino Joaquim Alves Neto (titular) Matrícula: 12049
Diego Lopes Gomes (suplente) Matrícula 12081	Marcus Vinícius do Patrocínio Azevedo (suplente) Matrícula 11728

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL)

ANA LUISA CARNEIRO DA SILVA
Matrícula: 11066



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.
Documento N°: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299



TRF2EDT202400195A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento N°: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-3 – REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO ITEM 1.1

1. PARÂMETROS TÉCNICOS DO CABO DE FIBRA ÓPTICA

- 1.1. Permitir aplicação em ambiente interno.
 - 1.1.1. Com construção do tipo “tight buffer”,
 - 1.1.2. Composto por fibras ópticas com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico colorido (900 µm), reunidas e revestidas por fibras sintéticas dielétricas para suporte mecânico (resistência à tração) e cobertas por uma capa externa em polímero especial para uso interno;
 - 1.1.3. Núcleo formado por elementos ópticos reunidos sobre um elemento central não metálico e enfaixado com fitas de material hidroexpansível;
 - 1.1.4. Revestimento externo de material não propagante à chama, composto por material termoplástico, cor preta, possuir resistência contra fungos, intempéries e ação solar (UV). O revestimento não poderá ter diâmetro externo nominal superior a 5,6 mm e massa líquida nominal superior a 24 kg/km;
- 1.2. O fabricante deste cabo de fibra óptica deverá possuir certificação ISO 9001 E ISO 14001.
- 1.3. O cabo de fibra óptica ofertado deverá apresentar:
 - 1.3.1. Certificação UL (OFNR);
 - 1.3.2. Certificação ANATEL;
 - 1.3.3. Certificação ETL;
- 1.4. Ser totalmente dielétrico, garantindo a proteção dos equipamentos ativos de transmissão contra propagação de descargas elétricas atmosféricas.
- 1.5. Possuir raio mínimo de curvatura de 40 mm após a instalação e de 100mm durante a instalação;
- 1.6. Possuir resistência à tração durante a instalação de 185Kgf;
- 1.7. Possuir resistência à umidade, fungos, intempéries e ação solar (proteção UV).
- 1.8. Temperatura de operação mínima de 0 a 65 graus, comprovada mediante teste ciclo térmico.
- 1.9. Possuir impresso na capa externa:
 - 1.9.1. nome do fabricante,
 - 1.9.2. marca do produto,
 - 1.9.3. data de fabricação,
 - 1.9.4. gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI);
- 1.10. Este cabo deverá ser constituído por fibras ópticas multimodo 50/125 µm conforme especificado abaixo:
 - 1.10.1. Fibra Óptica do tipo Multimodo OM3.
 - 1.10.2. Diâmetro do núcleo de 50µm ± 2,5µm;
 - 1.10.3. Diâmetro da casca de 125µm ± 1µm;
 - 1.10.4. Diâmetro do revestimento primário de 245µm ± 10µm;
 - 1.10.5. Proof-test 100Kpsi.
 - 1.10.6. Apresentar atenuação máxima de:
 - 1.10.6.1. 3,5 dB/km em 850nm;
 - 1.10.6.2. 1,5 dB/km em 1300nm.
- 1.11. Apresentar capacidade de transmissão de até 10 Gigabit em canal Ethernet 10GBASE-SR em até 320 metros;
- 1.12. Apresentar largura de banda mínima de:
 - 1.12.1. 10 Gigabit Ethernet em 300 metros;
 - 1.12.2. 2000 MHz.km em 850nm;
 - 1.12.3. 500 MHz.km em 1310nm (Laser EMB).
- 1.13. Demais características conforme a Norma ABNT NBR 14772 e Norma ANSI/EIA/TIA-568-C.3.
- 1.14. Sugestão de Fabricante: Furukawa, BlackBox, AMP.

v19



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.
Documento N°: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299

SIGA



TRF2EDT202400195A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento N°: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-3 – REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO ITEM 1.1 (CONTINUAÇÃO)

- 1.15. O cabo óptico fornecido pela CONTRATADA não deverá conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênol-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDes).

2. IDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Esse serviço também inclui a identificação do cabo de fibra óptica em ambas extremidades com etiquetas auto lamináveis em fundo branco e impressão na cor preta, tipo negrito, instaladas sobre suporte que permita a fixação da etiqueta sem comprometer a capacidade de leitura da identificação.
- 2.2. Os cabos ópticos deverão receber identificação em cada vão aberto (shaft, caixas de passagens, etc) por onde passar os cabos.
- 2.3. Deverá ser utilizada plaqueta plástica para identificação de cabos ópticos, na cor amarela, com dizeres tipo “CUIDADO-CABO ÓPTICO”, com espaço para identificação da rota utilizada.
- 2.4. A identificação da rota utilizada deverá ser da seguinte forma:
2.4.1. Prédio-Bloco-Andar-Distribuição (origem) – Prédio-Bloco-Andar-Local (destino);
2.4.2. Exemplo: VZ-B-5-Distribuição – VZ-B-7-B
- 2.5. A identificação em ambas as extremidades do cabo deverá ser da mesma forma da identificação da rota utilizada.

3. LANÇAMENTO DO CABO ÓPTICO

- 3.1. O comprimento de cabo óptico indicado no Contrato é uma quantidade máxima estimada.
- 3.1.1. Esse comprimento de cabo óptico poderá apresentar oscilação de até 40% superior ao quantitativo de cabo efetivamente necessário para a realização dos serviços.
- 3.1.2. Tal oscilação deve-se ao fato que nos levantamentos para a instalação podem ser encontradas soluções técnicas que demandem uma menor quantidade de cabo óptico.
- 3.1.3. O comprimento do cabo óptico considerará uma folga que permita um eventual remanejamento dos racks de telecomunicações ou que permita uma nova fusão para o reparo em ponto óptico que apresente defeito.
- 3.1.4. Para a apuração do cabo efetivamente lançado pela CONTRATADA serão utilizadas as informações da gravação sequencial existente no cabo óptico e as informações de distância do Relatório OTDR.
- 3.1.5. O pagamento será em função da medição realizada pela CONTRATANTE referente à quantidade de cabo óptico instalada.
- 3.2. É de responsabilidade da CONTRATADA prover para os seus profissionais que realizarão os serviços todas as ferramentas necessárias para a efetivação dos serviços como, por exemplo, chaves de fenda, chaves Philips, alicates, escadas, guia de cabos, lanterna e qualquer ferramenta necessária a efetivação do serviço.
- 3.3. Os serviços realizados pela CONTRATADA devem evitar a geração de resíduos devendo ser realizada a medição prévia dos trechos do lançamento de fibra óptica antes do seu efetivo lançamento.
- 3.4. A CONTRATADA deverá realizar a gestão de resíduos mediante o descarte seletivo dos materiais utilizando-se a estrutura de coleta seletiva da CONTRATANTE para destinação final desses materiais.

v19



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.
Documento Nº: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299

SIGA



TRF2EDT202400195A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento Nº: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-4 – REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO ITEM 1.2

1. PARÂMETROS TÉCNICOS DO DISTRIBUIDOR ÓPTICO

- 1.1. O Distribuidor óptico deverá ser instalado pela CONTRATADA próximo aos racks de telecomunicações da CONTRATANTE.
- 1.2. Gabinete distribuidor interno óptico com gavetas deslizantes, com capacidade para 12 fibras, atendendo e as seguintes dimensões (considerando a instalação vertical):
 - 1.2.1. Altura de 230 mm \pm 20%.
 - 1.2.2. Largura de 140 mm \pm 20%.
 - 1.2.3. Profundidade de 35 mm \pm 20%.
- 1.3. Permitir a instalação em qualquer tipo de superfície vertical plana.
- 1.4. Manuseio simples, sem a necessidade de ferramentas especiais.
- 1.5. Possui compartimento interno para acomodar e proteger as fibras.
- 1.6. Permitir a montagem de cabos tipo loose, multicordão ou tight (pré-conectorizados ou não).
- 1.7. Apresentar resistência e proteção contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (TIA-569-B).
- 1.8. Vir acompanhado dos seguintes acessórios mínimos:
 - 1.8.1. 1(uma) bandeja de emenda;
 - 1.8.2. 7(sete) protetores de emenda;
 - 1.8.3. 2(duas) abraçadeiras plásticas pequenas;
 - 1.8.4. 2(dois) parafusos para prender o DIO na parede;
 - 1.8.5. 2(duas) buchas de fixação S6 para prender o DIO na parede.
- 1.9. Ser compatível com os adaptadores óticos LC (Lucent Connector Duplex).
- 1.10. Além do módulo básico, deverão ser fornecidas 6(seis) adaptadores óticos duplex LC multimodo OM3 com as respectivas extensões óticas.
- 1.11. Tipo: Mini DIO com 6 conectores óticos LC Duplex (2 fibras).
- 1.12. O Distribuidor Óptico fornecido pela CONTRATADA não deverá conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênol-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDs).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O serviço de instalação do Distribuidor óptico inclui a fixação do mesmo na parede por meio de parafusos e buchas fornecidos pela CONTRATADA.

v19



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.
Documento N°: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299

SIGA



TRF2EDT202400195A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento N°: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-5– REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO ITEM 1.3

1. PARÂMETROS TÉCNICOS DO DISTRIBUIDOR ÓPTICO

- 1.1. O Distribuidor Óptico deverá ser instalado pela CONTRATADA dentro dos racks de telecomunicações da CONTRATANTE.
- 1.2. O Distribuidor Interno Óptico utilizado na prestação dos serviços deverá apresentar as seguintes características mínimas:
 - 1.2.1. Marca de referência: Furukawa TeraLan ou similar.
 - 1.2.2. Distribuidor interno óptico (DIO) para fixação em rack padrão 19”, com altura de 1U (uma unidade modular) e profundidade mínima de 330 mm com capacidade para até 48 fibras interligadas a 24 conectores LC-Duplex;
 - 1.2.3. Pintura eletrostática e acabamento em epóxi bege, grafite ou preto texturizado com estrutura em aço SAE 1010 de 1,2mm com proteção contra corrosão;
 - 1.2.4. Possuir, no seu interior, bandejas e berços onde serão enroladas as fibras individuais e onde as emendas por fusão se fixarão;
 - 1.2.5. Apresentar gaveta deslizante para facilitar a instalação das extensões e dos cabos ópticos e painel frontal articulável para facilitar as manobras e gerenciamento dos cordões ópticos;
 - 1.2.6. Entradas traseiras ou laterais com prensa-cabos para os cabos externos e sistema de ancoragem do elemento de tração;
 - 1.2.7. Além do módulo básico, deverão ser fornecidos 1(um) conjunto de bandeja de emenda para 48 fibras e 24 extensões ópticas conectorizadas duplex multimodo OM3 e os conjuntos de suporte de adaptadores ópticos, em quantidade suficiente para montagem de todas as posições do DIO;
 - 1.2.8. Deverá ser fornecido com todos os acessórios para sua perfeita montagem e fixação no sistema tais como conectores, parafusos, porcas, abraçadeiras, acopladores, protetores de emenda, porcas-gaiola etc;
- 1.3. O Distribuidor Óptico fornecido pela CONTRATADA não deverá conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O serviço de instalação do Distribuidor óptico inclui a instalação das fibras ópticas dos cabos em seu interior e a fixação no rack mediante porcas-gaiola fornecidas pela CONTRATADA.

v19



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.
Documento Nº: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299

SIGA



TRF2EDT202400195A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento Nº: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-6 – REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO ITEM 1.4

1. PARÂMETROS TÉCNICOS DA FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA

- 1.1. A CONTRATADA deverá fazer a fusão das fibras instaladas, considerando as fusões em ambas as extremidades das fibras (próxima ao switch de borda e próximo ao switch de core).
- 1.2. O serviço de fusão de fibra óptica inclui o fornecimento pela CONTRATADA de todos os acessórios e ferramental necessário para a correta execução do serviço (tubetes, resinas, máquina de fusão, clivador, decapador e todos os equipamentos necessários à realização do serviço).
- 1.3. **As emendas ópticas realizadas por fusão não poderão apresentar perdas superiores a 0,3 dB.**

2. IDENTIFICAÇÃO

- 2.1. As portas LC Duplex dos DIOS deverão possuir 02 (duas) identificações:
- 2.2. 1ª Identificação:
- 2.3. Identificação numérica sequencial em cada DIO, até o número máximo de portas LC Duplex utilizadas no DIO.
- 2.4. 2ª Identificação:
 - 2.4.1. Rack destino + nº da porta LC duplex do DIO destino.
- 2.5. Após a fusão da emenda, a CONTRATADA deverá apresentar um relatório com as seguintes informações:
 - 2.5.1. Número da emenda;
 - 2.5.2. Informações dos cabos (origem – destino);
 - 2.5.3. Tipo de caixa de emenda;
 - 2.5.4. Data da emenda;
 - 2.5.5. Valor da perda na fusão (apresentado pelo OTDR);
 - 2.5.6. Nome do profissional que executou a emenda.

3. RELATÓRIO DE OTDR (OPTICAL TIME DOMAIN REFLECTOMETER)

- 3.1. O teste de fibras ópticas com OTDR consiste na execução de procedimento e teste de um segmento óptico após a instalação de um novo cabo e/ou teste de um segmento existente.
 - 3.1.1. Um segmento óptico (optical link) é definido como um conjunto de elementos passivos entre 2(dois) painéis de conexão; assim, ele é composto de cabo óptico, conectores e emenda óptica.
- 3.2. O teste de fibras ópticas com OTDR deverá indicar as condições do segmento óptico e informar:
 - 3.2.1. a existência ou não de descontinuidade de fibras;
 - 3.2.2. as distâncias dos segmentos ópticos;
 - 3.2.3. os pontos de emenda;
 - 3.2.4. as perdas individuais;
 - 3.2.5. a curva de atenuação.
- 3.3. Para cada tecnologia e método de acesso, existe um valor máximo de perda óptica (optical power budgets) que deverá ser respeitado.
 - 3.3.1. Os testes servem para certificar as condições iniciais do segmento óptico após a instalação.
- 3.4. A CONTRATADA deverá realizar os Testes das fibras ópticas instaladas com OTDR e entregar o relatório à CONTRATANTE.
 - 3.4.1. Relatório deverá constar todos os parâmetros e os respectivos resultados dos testes, a fim de comprovar a qualidade da instalação.
 - 3.4.2. Deverá constar claramente, no mínimo:
 - 3.4.2.1. Perdas alcançadas em cada trecho de fibra;
 - 3.4.2.2. Atenuação total da fibra;
 - 3.4.2.3. Comprimento de cada fibra instalada;
 - 3.4.3. Não será aceito para fins de atesto técnico resultado insatisfatório no Relatório de OTDR.
 - 3.4.4. O relatório de OTDR deverá ser medido com equipamento específico para este fim.
 - 3.4.5. Os relatórios com os testes deverão ser disponibilizados em meio digital e em arquivos eletrônicos no formato PDF.

v19



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 09/10/2024 às 15:38:04, PATRICIA SOARES TRANNIN - Supervisor(a) / SEASAT - 09/10/2024 às 16:28:38 e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 09/10/2024 às 16:47:55.
Documento Nº: 4244395-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4244395-4107>



TRF2INC202403299

SIGA



TRF2EDT202400195A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 11/10/2024 às 12:37:53.
Documento Nº: 4246118.37086021-6935 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246118.37086021-6935>

